



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5.337, DE 20 DE ABRIL DE 2022

**Altera a Lei 4.174 de 04 de novembro de 2015 que Estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.**

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

(Projeto de Lei Ordinária nº 172/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

**Art. 1º** Fica incluído o Inciso V ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

*Art. 2º...*

...

*V – Fica vedada a homenagem às pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes praticados contra a mulher.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de abril de 2022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 (vinte) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa

